



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N° 039/2005, DE 19 DE MAIO DE 2005.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Juiz Diretor do Foro da Comarca de Tapurah - MT, a fim de ceder funcionários para trabalhar no Fórum de Tapurah/MT.

Parágrafo único: A cedência de funcionários tem por finalidade suprir a carência de pessoal concursado do Poder Judiciário, e permitir que a prestação jurisdicional seja realizada, conforme a necessidade do Poder Judiciário e a possibilidade de cedê-los pelo município.

Art. 2º - Os vencimentos deverão obedecer aos valores estabelecidos na lei de cargos e salários do município.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 19 dias do mês de Maio de 2.005.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ILBERTO EFFTING
(Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT)